

DELIBERAÇÃO Nº 66, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Fixa o quantitativo de vagas de estágio e os valores das respectivas bolsas no âmbito do Programa de Estágio Profissionalizante da Advocacia-Geral do Estado.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, e nº 83, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O quantitativo das vagas de estágio na Advocacia-Geral do Estado - AGE, bem como sua distribuição entre suas unidades é o constante do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Os valores das Bolsas de Estágio e as respectivas cargas horárias são os constantes do Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º O valor do auxílio transporte a ser recebido por dia pelos estagiários é o constante do Anexo III desta Deliberação.

Art. 4º Compete à Diretoria de Recursos Humanos da AGE a observância dos quantitativos, valores e limites estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 5º Os quantitativos, valores e limites estabelecidos nesta Deliberação entram em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Deliberação)

Quantitativo das vagas de estágio na AGE

| UNIDADE | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|---------|-----------------------|
| ASSAGE | 2 |
| PA | 21 |
| PPI | 9 |
| PO | 16 |
| PT | 4 |

| | |
|--------------------|-----|
| 1ª PDA | 25 |
| 2ª PDA | 2 |
| PTF | 10 |
| ARE/CONTAGEM | 5 |
| ARE/DIVINÓPOLIS | 5 |
| ARE/GOV. VALADARES | 4 |
| ARE/IPATINGA | 5 |
| ARE/JUIZ DE FORA | 8 |
| ARE/MONTES CLAROS | 5 |
| ARE/UBERABA | 4 |
| ARE/UBERLÂNDIA | 5 |
| ARE/VARGINHA | 5 |
| TOTAL: | 135 |

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Deliberação)

Valores das Bolsas de Estágio e as respectivas cargas horárias

| Escolaridade | Carga Horária Semanal | Valor mensal da bolsa de estágio |
|---------------------|------------------------------|---|
| Ensino Médio | 20 horas | R\$ 200,00 |
| | 30 horas | R\$ 300,00 |
| Ensino Superior | 20 horas | R\$ 400,00 |
| | 30 horas | R\$ 600,00 |

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º desta Deliberação)

Auxílio-Transporte por dia

| Escolaridade | Carga Horária Semanal | Valor mensal da bolsa de estágio |
|---------------------|------------------------------|---|
| Ensino Médio | 20 horas | R\$ 2,50 |
| | 30 horas | R\$ 2,50 |
| Ensino Superior | 20 horas | R\$ 2,50 |
| | 30 horas | R\$ 2,50 |

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, em 27/05/2015.